

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.agenciasus.org.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 214/2024/UPGEPRES

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
AGSUS-ACT-445-25-00, CELEBRADO ENTRE A  
AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS  
- AGSUS E ACTIO DIGITAL LTDA.

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, resolve apostilar o Contrato AgSUS-ACT-445-25-00, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato AgSUS-ACT-445-25-00 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2026 a 04/08/2027, e registrar o reajuste dos valores referentes aos serviços recorrentes, previsto na Cláusula Oitava, alínea "c", do referido instrumento, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71, incisos I e V, do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de reajuste previsto no próprio contrato e de prorrogação de vigência nele admitida, situações que não caracterizam alteração contratual e dispensam a celebração de termo aditivo.

Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato;

V - prorrogações de vigência previstas nos contratos.

Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes, exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato AgSUS-ACT-445-25-00, que admite a prorrogação sucessiva do instrumento, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04/08/2026 a 04/08/2027.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Em decorrência do reajuste registrado neste Termo, o valor mensal referente à cessão de licença de uso dos módulos Tune e Belt passa de R\$ 8.696,00 (oito mil, seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 9.106,88 (nove mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 109.282,56 (cento e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para o período prorrogado de 12 (doze) meses, mantido o quantitativo de 100 (cem) licenças para cada módulo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 04/08/2026, inclusive quanto à prorrogação da vigência e aos valores reajustados, mantendo-se vigente até 04/08/2027.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato AgSUS-ACT-445-25-00, naquilo que não contrariar o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 24/07/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 24/07/2026, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código verificador [REDACTED] e o código [REDACTED]

**Referência:** Processo nº 214/2024/UPGEPRES

SEI nº 0614584